

Projeto de Lei nº 010/2022.

“Altera a Lei Municipal nº 372, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o programa de garantia de renda familiar mínima para as famílias em situação de vulnerabilidade social “AUXÍLIO BREJÃO” e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 372/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A regulamentação dos critérios de seleção das famílias inscritas no programa observará critérios objetivos que priorizem as famílias de maior vulnerabilidade social.”

Art. 2º O art. 6º, da Lei Municipal nº 372/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do benefício a ser repassado para a família será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

§ 1º Os créditos inseridos no Cartão Alimentação não serão cumulativos;

§ 2º o valor constante do caput será atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que o substitua, e em caso de valor com centavos, deverá ser arredondado para cima;

§ 3º Caso haja alguma alteração de renda ou de qualquer outra situação familiar deverá o beneficiário informar imediatamente;

§ 4º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tenha impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



sensorial, o qual, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

§ 5º Fica assegurado ao Conselho Municipal de Assistência Social o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências para acompanhar e avaliar a execução das ações definidas nesta lei. "

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

EDINALVA BRANDAO
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA
BRANDAO GONCALVES:84792248353
Dados: 2022.08.30 12:14:54 -03'00'

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal